



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR**

**Projeto de Lei nº 057/2016 (Controle da CMI)**

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo do Município de Itapemirim.

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, explanação por parte do Executivo da justificativa da proposição, e após análise da matéria, **concluimos pela ausência de impedimento de ordem legal.**


**Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.**

Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2016.


---

Vereador: Leonardo Fraga Arantes  
Presidente e Relator - COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

  
Vereador: Vagner Santos Negrine  
Vice-Presidente - COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

  
Vereador: Waldemir Pereira Gama  
Membro - COLEJUR